



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA R. SEVERIANO PIRES – EPP.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob n. 04.039.657/0001-13, sediada nesta cidade, na Rua Arlindo Porto Leal, n. 241, Centro, neste Ato representada, nos termos do artigo 14, inciso XII, do Regimento Interno - Resolução n. 86, de 1990, por sua Mesa Diretora, composta pelo **Deputado LUIZ GONZAGA**, Presidente, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 090521, expedida pela SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 197.326.862-00; **Deputado NICOLAU JÚNIOR**, Primeiro Secretário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 1793830 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 787.575.502-63 e **Deputado CHICO VIGA**, Segundo Secretário, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 136948, expedida pela SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 215.857.092-04, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **R. SEVERIANO PIRES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.918.012/001-77, com sede à Rua Avenida Ceará, nº 3651, sala 02, CEP nº 69918-108, Bairro 7º BEC - Rio Branco/AC, representada pelo Senhor **RODRIGO SEVERIANO PIRES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 949.072.502-15, portador da cédula de identidade nº 599639, residente e domiciliado à Rua Severana Maria de Sousa e Silva, nº221, bairro Jardim Manoel Julião – Rio Branco/AC, denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Aditamento, nos termos da lei, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao valor estimado de R\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais), conforme justificativa, parte integrante deste termo.

Rua Arlindo Porto Leal, 241 – Centro – CEP 69908-040 – Rio Branco – AC  
Telefone: (68) 3213-4000



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo de Aditamento têm fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 c/c art.190 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Segunda do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas, ressalvado o direito de reajuste.

E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Rio Branco-Acre, 02 de julho de 2024.

Pela Assembleia Legislativa:

  
Deputado Luiz Gonzaga  
Presidente

  
Deputado Nicolau Júnior  
1º Secretário

  
Deputado Chico Viga  
2º Secretário

Pela Contratada:

  
Rodrigo Severiano Pires  
R. SEVERIANO PIRES - EPP

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_